



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.612/2019

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº 2.612/19

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 17 / 10 / 19


Gabinete do Prefeito

IVO CÉZAR CÔGO
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 7.077/2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
COM A POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com Polícia Militar no exercício do ano de 2019, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES, da seguinte forma:

Parágrafo único: Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES - R\$ 6.000,00

Programa de Trabalho - 020001.0618100042.009;

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00000, 3.3.90.36.00000, 3.3.90.39.00000 e 4.4.90.52.00000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2019, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 17 de Outubro de 2019.

CARLOS BRANIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL